ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 829/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, urbano, ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do' Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno ' urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA, localizado no Bairro ' "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguinte: LOTE URBANO: Sito à rua Miguel David, para onde faz frente ao Sul, na QUADRA-R-9, Lote nº 02; Limitando-se ao NASCENTE pelo lado direito com o Lote nº 01; Ao POENTE pelo' lado esquerdo com o LOTE nº 03; Fundos para o NORTE com quem de direito, medindo 12,00mts. ' (doze) metros de frente por 30,00mts.(trinta)' ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.